

Nota Técnica nº 28/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040130/2017-31

Em 27 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora da Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado da Paraíba e determinação do valor da 5ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.000944/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado da Paraíba.
2. O Contrato nº 050/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba (AESA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50%. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou o Informe 02/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016, e até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 07/2016 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a AESA encaminhou à ANA, por meio do e-Protocolo, em 31/03/2016, o **Relatório Progestão 2016** (Doc. nº 019729/2017), juntamente com o detalhamento das metas estaduais, devidamente aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada em 24/03/2017. O **Formulário de Autoavaliação** com a síntese dos níveis de exigência alcançados no estado e as devidas assinaturas, foi protocolado em 26/06/2017.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado da Paraíba no ano de 2016.

Quadro 1. Certificação das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado da Paraíba pelas UORGs/ANA responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 20/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 027112/2017)	Atendeu
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025698/2017)	Atendeu
Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 14/2017/SPR (Doc. nº 026482/2017)	Atendeu
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 07/2017/COVEC/SOE (Doc. nº 31993/2017)	Atendeu
Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (Doc. nº 030941/20176)	89%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Com exceção da meta referente à atuação em segurança de barragens, o estado do Paraíba atendeu integralmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 050/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I**.

7. Destaca-se que o estado adotou a tipologia de gestão “C” e, dentre as metas estaduais, registrou como desafio, em todos os períodos de certificação, somente a variável *1.10 Articulação com setores usuários*.

8. Em relação às metas de cooperação federativa, destaca-se que o estado cumpriu adequadamente a meta referente ao compartilhamento de dados junto ao CNARH, incluindo informações sobre os poços. Em 2016 obteve 80% de média anual na transmissão de dados de seis estações telemétricas, tendo assim atendido a meta a contento. Da mesma forma foi considerada cumprida a produção diária de boletins, devidamente disponibilizados no site da AESA e encaminhados para 112 usuários, incluindo a Defesa Civil, secretarias e outros órgãos estaduais.

9. Quanto à atuação em segurança de barragens, embora tenha classificado 234 barramentos quanto ao Dano Potencial Associado, este número corresponde a somente cerca de 50% do total existente no estado. Segundo a Coser/ANA, apesar dos avanços constatados no cadastro, a AESA deve dar especial atenção à complementação dos dados de capacidade do reservatório, altura e empreendedor das barragens. Solicita também que sejam retiradas do cadastro do estado 17 barragens de dominialidade federal, fiscalizadas pela ANA. Sobre a comunicação da classificação aos empreendedores, alerta que somente foi enviado ofício ao DNOCS. Finalmente, foram publicadas as regulamentações relativas ao Plano de Segurança e Revisão Periódica das barragens em âmbito estadual. Dessa forma, nesta meta o estado obteve nota igual a 89%.

10. Cumpre esclarecer que para o acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2016 foi realizada uma oficina em João Pessoa em 21 e 22 de julho, em conjunto com profissionais da AESA.

11. Conforme ilustrado na **Figura 1** a seguir, observa-se que no primeiro ciclo do Progestão (2013 a 2016), o estado da Paraíba atendeu satisfatoriamente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como as metas de cooperação federativa, apresentando resultados totais de certificação entre 92,5 e 100%.

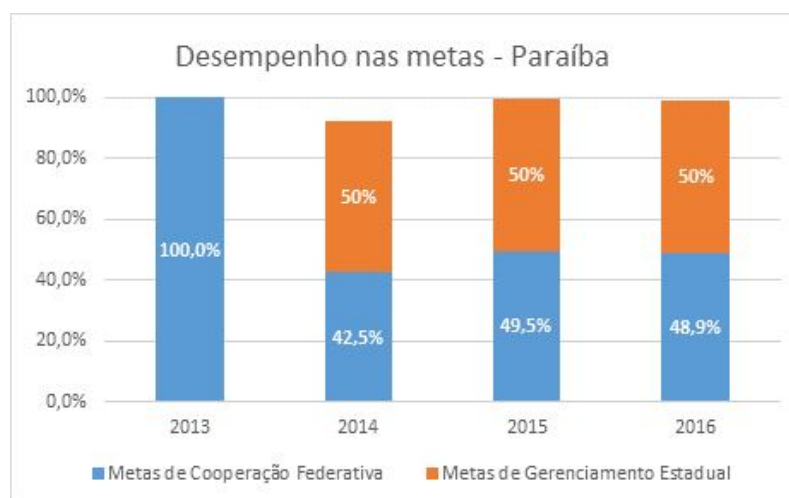


Figura 1. Atendimento das metas do 1º ciclo do Progestão na Paraíba (2013-2016).

12. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 050/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. A Paraíba informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2**. Observa-se que o estado apresenta desembolso de somente cerca de 34% do montante de recursos do programa já repassado.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Paraíba até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias	34.510,00	63.560,00	28.860,00	70.948,57	197.878,57
Passagens	5.500,94	17.058,99	55.997,47	26.060,26	104.617,66
Material de consumo	-	13.729,95	19.843,15	57.681,59	91.254,69
Equipamentos e materiais permanentes	8.780,48	18.930,00	20.680,00	6.980,00	55.370,48
Serviços de terceiros	23.793,50	94.580,52	163.978,87	260.557,48	542.910,37
Total das Despesas	72.584,92	207.859,46	289.359,49	422.227,90	992.031,77
Valor Recebido	750.000,00	750.000,00	696.809,93	746.250,00	2.943.059,93
Rendimentos	12.057,50	81.717,14	167.757,76	167.575,76	429.108,16
SALDO PROGESTÃO	689.472,58	623.857,68	575.208,20	491.597,86	2.380.136,32

13. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a AESA faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 741.750,00** (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

14. Por meio do Ofício nº 089, de 31 de março de 2017 (Doc. nº 02522/2017), a AESA solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AESA, responsável pelo contrato Progestão na Paraíba, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
Gestor do Contrato nº 050/ANA/2013
Portaria nº 346, de 5 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à AESA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ						
5	Estado:	PB						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,89	8,9		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	9		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 6	8			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 5	8			
		Pprogestão (%)				98,9		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2016		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 741.750,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								